



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE Nº 002/2012

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos das disposições constantes da Portaria nº 821/2010, de 20 de abril de 2010, a realização de abertura de Processo Seletivo para Estágio de Nível Médio, conforme estabelece o presente Edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo visa a formação de **cadastro de reserva** para estágio de Nível Médio, na **Sub-Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Estância**;

1.2. A seleção terá validade de seis meses, a contar da homologação do resultado, podendo ser renovado uma vez e por igual período;

1.3. O estudante aprovado atuará no turno matutino, com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas diariamente em 04 (quatro) horas diárias;

1.4. O estágio será remunerado com a importância mensal de R\$ 456,52 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois), a título de bolsa de complementação educacional;

1.5. O estágio terá duração de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que o estagiário não tenha completado 18 (dezoito) anos de idade e esteja cursando o Ensino Médio;

1.6. Ao estagiário será concedido auxílio-transporte, de acordo com a Legislação em vigor;

1.7. Será contratado em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, na forma da Lei;

1.8. O estágio não gera vínculo empregatício, de acordo com a Legislação em vigor;

1.9. São incompatíveis com o estágio no Ministério Público o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, ou estágio em escritórios de advocacia, ou, ainda, estágio em outros setores da Administração Pública, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

2- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1. As instituições de ensino deverão encaminhar os candidatos, impreterivelmente, no dia 07/12/2012, no horário de 08:00 às 12:00, na Divisão de Controle e Gestão de Estagiários / Diretoria de Recursos Humanos, situada no 3º andar, Bloco A, Sala 337, Edif. Governador Luiz Garcia, localizado na Avenida Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505, Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Bairro Capucho, Aracaju/SE, munidas dos seguintes documentos:

- a) ofício da instituição de ensino encaminhando o estudante;
- b) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- c) comprovante de residência;
- d) declaração de matrícula;
- e) boletim de notas do ano letivo de 2012;
- f) currículo com foto (curriculum vitae).



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

3- DOS REQUISITOS

- 3.1. Ser estudante da rede pública ou privada de ensino;
- 3.2. Possuir idade entre 16 (dezesseis) e 18 (dezoito) anos incompletos;
- 3.3. Apresentar bom aproveitamento escolar (média mínima de 7,0 (sete) por disciplina).

4- DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

4.1. Serão destinadas para os estudantes de nível médio e de educação profissional da rede pública 50% (cinquenta) por cento das vagas oferecidas. Inexistindo candidatos originários da rede particular de ensino, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos da rede pública;

4.2. No processo seletivo serão observadas as seguintes regras:

- a) A seleção será realizada mediante análise curricular, levando em conta a média geral obtida das notas que constem do boletim escolar relativas às disciplinas dos dois bimestres mais recentes;
- b) No processo seletivo será observado o grau de assiduidade do candidato, reportado no boletim ou documento escolar equivalente, no período dos dois bimestres mais recentes;
- c) Poderão ser considerados, ainda, outros cursos ou habilidades constantes do currículo do candidato.

4.3. O resultado do processo seletivo será publicado no Diário de Justiça do Estado e no site oficial do Ministério Público de Sergipe (<http://www.mp.se.gov.br>);

4.4. É de obrigação exclusiva do candidato a atualização dos dados cadastrais (endereço, telefone, etc.);

4.5. O candidato deverá obedecer a data, horário, local e demais requisitos a serem definidos no ato da convocação;

4.6. O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia 19 (dezenove) do mês de dezembro do corrente ano.

5- ORIENTAÇÃO

5.1. O candidato tendo conhecimento do processo seletivo deverá, se tiver interesse, solicitar à diretoria da instituição de ensino a que pertence o seu encaminhamento.

6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Será excluído do processo seletivo, o candidato que não apresentar os documentos comprobatórios definidos no item 2.1;

6.2. O candidato será excluído caso apresente documentação falsa.

Aracaju, 14 de novembro de 2012.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA